



DECRETO Nº 7.984, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área abaixo descrita e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.697/2014, **DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita que se refere ao imóvel de inscrição fiscal 02-023-054, objeto da matrícula nº 43.416 do Registro de Imóveis de Mauá, com as seguintes medidas e confrontações:

"Prédio nº 2.835 da Estrada de Rodagem Mauá-Ribeirão Pires, e seu respectivo terreno com área de 3.650,08m², perímetro urbano, medindo 157,10m de frente para a referida via pública; nos fundos mede 160,10m, confinando com a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí; por 7,00m da frente aos fundos, do lado direito, confinando com quem de direito, e 45,50m da frente aos fundos, do lado esquerdo, representados por dois segmentos, sendo um de 28,50m e outro com ligeira deflexão à direita, de 17,00m, confinando em ambos com o remanescente da mesma gleba, onde está edificado o prédio nº 2.775 da mesma via pública."

Art. 2º A área descrita no Art. 1º será destinada para atender o Projeto da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, quanto à reformulação da Estação Guapituba.

Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura Municipal de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de outubro de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito



DECRETO Nº 7.984, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

2/2

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos
Oficiais e afixado no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos
da Lei Orgânica do Município. -----

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

rn/